Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

Aos
Cotistas detentores de Cotas do Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Ref.: Procedimento de Consulta Formal

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **PERFIN APOLLO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.291/0001-00 ("Fundo") vem, por meio desta, **CONVOCAR** os titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") para participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, cuja matéria será deliberada de forma não presencial, por meio da presente consulta formal, nos termos do Artigo 30 da Instrução CVM nº 578/16 ("Consulta Formal").

Nesses termos, a Administradora convoca os Cotistas, por meio da presente Consulta Formal, para deliberar sobre:

(i) Nos termos do Artigo 25, item (xx), do Regulamento do Fundo, deliberar sobre a aprovação do exercício do direito de voto do Fundo a ser exercido pelo Gestor em assembleia geral de acionistas da Apollo 17 Participações S.A. ("Sociedade Investida"), sociedade holding da CGI – Transmissora Campina Grande Igaraçu S.A., que irá deliberar sobre a emissão pública, pela Sociedade Investida, de debêntures incentivadas simples, não conversíveis ou permutáveis por ações, com garantias reais e/ou fidejussórias, nos termos da Lei nº 12.431/11, no valor de até R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), com prazo, definições de remuneração e demais características, tais como custos de estruturação e distribuição a serem definidas oportunamente pelo Gestor, orientando o Gestor a votar favoravelmente à aprovação da Emissão, concedendo-lhe as faculdades de aprovar, no melhor interesse do fundo, a estrutura de garantias, o cronograma de amortização das debêntures e os custos de estruturação e distribuição incidentes na Emissão.

A Administradora e a Gestora (conforme definida no Regulamento), conforme aplicável, ficam autorizadas a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos os documentos

necessários à efetivação das matérias eventualmente aprovadas por meio desta Consulta Formal.

As matérias descritas acima dependem de aprovação de Cotistas representando a maioria dos votos dos cotistas presentes, conforme estabelecido no artigo 29 do Regulamento do Fundo.

Procedimento para exercício do direito de voto pelos Cotistas:

Solicitamos a manifestação de V. Sas. até o dia 06 de abril de 2021, na forma da carta resposta que consta do Anexo I à presente, a qual deverá ser encaminhada à Administradora por correio eletrônico (e-mail) a ser enviado ao endereço OI-voto-eletronico-psf@btgpactual.com com o assunto "*Consulta Formal – PFIN11*". A ausência de resposta no prazo indicado acima será considerada, para fins de apuração do quórum de deliberação, como equivalente à não presença do Cotista na Assembleia Geral de Cotistas.

Poderão votar nesta Consulta Formal **(i)** os Cotistas inscritos como tal no registro de Cotistas do Fundo mantido pela Administradora na presente data; **(ii)** os representantes legais de tais Cotistas; e **(iii)** os procuradores de tais Cotistas, desde que o respectivo procurador tenha sido constituído há menos de 1 (um) ano.

A carta resposta acima referida deverá ser assinada e encaminhada à Administradora, sendo necessariamente acompanhada de:

(i) para Cotistas Pessoas Físicas: cópia digitalizada de 1 (um) documento de identificação do signatário que contenha sua assinatura (tal como Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), sendo que as assinaturas com reconhecimento de firma ou realizadas por meio de certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) dispensam o envio dos documentos indicados neste item "(i)";

(ii) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia do estatuto ou contrato social consolidado registrado em Junta Comercial, e da documentação societária outorgando os devidos poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); ou

(iii) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia do regulamento em vigor, estatuto social ou contrato social consolidado registrado em Junta Comercial de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. Caso o Cotista seja representado por procuração, o procurador deverá enviar, também, a respectiva procuração, com firma reconhecida ou acompanhada de documento de identificação e comprovação dos poderes do signatário da procuração, a qual deverá ter sido lavrada há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do Artigo 30, parágrafo único, da Instrução CVM nº 578/16, os documentos pertinentes às deliberações descritas acima podem ser encontrados no endereço eletrônico https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria/busca-por-fundos/PERFIN%20APOLLO%20ENERGIA%20FIP%20INFRA.

Termos capitalizados não expressamente definidos nesta Consulta Formal terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

* * *

Anexo I — Modelo de Orientação de Voto

À
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 22 de março de 2021

Em resposta à consulta formal enviada em 22 de março de 2021 aos Cotistas do **PERFIN APOLLO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Fundo" e "Consulta Formal", respectivamente) pela **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), venho, na qualidade de Cotista do Fundo, manifestar minha orientação de voto conforme abaixo, para cada uma das matérias em deliberação:

> Nos termos do Artigo 25, item (xx), do Regulamento do Fundo, deliberar sobre a aprovação do exercício do direito de voto do Fundo a ser exercido pelo Gestor em assembleia geral de acionistas da Apollo 17 Participações S.A. ("Sociedade Investida"), sociedade holding da CGI – Transmissora Campina Grande Igaraçu S.A., que irá deliberar sobre a emissão pública, pela Sociedade Investida, de debêntures incentivadas simples, não conversíveis ou permutáveis por ações, com garantias reais e/ou fidejussórias, nos termos da Lei nº 12.431/11, no valor de até R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), com prazo, definições de remuneração e demais características, tais como custos de estruturação e distribuição a serem definidas oportunamente pelo Gestor, orientando o Gestor a votar favoravelmente à aprovação da Emissão, concedendo-lhe as faculdades de aprovar, no melhor interesse do fundo, a estrutura de garantias, o cronograma de amortização das debêntures e os custos de estruturação e distribuição incidentes na Emissão.

Voto:
[] SIM, aprovo a outorga de *Waiver* Prévio descrita acima.
[] NÃO, não aprovo a outorga de *Waiver* Prévio descrita acima.
[] Abstenho-me de votar.
[] Abstenho-me de votar por ser parte conflitada para votar na deliberação acima.

Termos capitalizados não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento do Fundo.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome ou denominação do Cotista:
CPF/CNPJ: